



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

## EDITAL Nº 16/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009014/2021-74

DOCUMENTO SEI Nº 1324208

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CORTE E COSTURA COMO AÇÃO EMPREENDEDORA E DE COMBATE À COVID-19 DO PROGRAMA LAÇOS - VAGAS REMANESCENTES

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Corte e Costura de Formação Inicial em formato presencial, ligado ao Programa Laços, de acordo com as disposições a seguir.

#### PROGRAMA LAÇOS

O Programa Laços é uma ação do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, que subsidia o desenvolvimento de projetos de formação profissional e de prestação de serviços na área de Corte e Costura

#### 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura, vinculado ao Programa Laços.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.
- 2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos, incluindo servidores do IFRO.
- 2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

#### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação para atendimento às funções.

#### Quadro 1 — Vagas disponíveis para docentes, com requisitos para convocação

Vagas	Disciplinas a serem	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
-------	---------------------	---------------	-------------------------

	<b>ministradas</b>	<b>(Horas Aulas)</b>	
		<b>Valor hora aula: R\$ 50,00</b>	
<b>Eixo Formação Geral</b>			
1	Matemática Financeira	10 h	Graduação em Matemática ou Administração ou Ciências Contábeis
<b>Eixo Profissionalizante</b>			
1	Noções de materiais têxteis e equipamentos de costura	10 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
1	Modelagem de peças básicas	20 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
1	Costura de peças básicas do vestuário	100 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.

3.2 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato, no Eixo Formação Geral, para mais de uma função prevista neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3 Será permitida a inscrição de um mesmo candidato, no Eixo Profissionalizante, para mais de uma função prevista nesta processo seletivo.

3.4 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições.

3.5 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, via e-mail, o candidato deverá enviar o requerimento de Inscrição [Anexo I] junto com o quadro de pontuação, devidamente preenchido com seus dados, salvo na extensão PDF, para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, e conforme as instruções do formulário:

1. cópia do documento de identificação oficial, com foto;
2. cópia do CPF
3. cópia do comprovante de endereço atualizado

4. cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I (de acordo com a função), o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O Campus Guajará-Mirim não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso de Nível Médio	Curso	3	3	
	c) Graduação em qualquer área	Curso	5	5	
	d) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	e) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	5	35	
	i) Tutoria, docência em cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2.
3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo II pelo e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROGRAMA LAÇOS.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *Campus*, dentro do Programa Laços e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato em até 24h da convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

1. [Termo de Compromisso e Responsabilidade \(Anexo IV\)](#);
2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
4. cópia simples do PIS/PASEP;

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso de Corte e Costura do Programa Laços fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é **obrigatória** para todos os colaboradores bolsistas, e seus custos são de responsabilidade do próprio professor bolsista.

7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas nos casos de docência será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado. Para tal, o professor bolsista deve ter cumprido suas obrigações e entregue os instrumentais devidamente preenchidos e no prazo solicitado.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador no Curso não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	29.07 a 03.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	04.08.2021	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	06.08.2021	<u>www.ifro.edu.br</u>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	09.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	10.08.2021.	Aula Inaugural

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Curso e as condições de sua execução.

8.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do Curso aqui especificado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e

conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Curso Ofertado e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até 30 novembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse da coordenação.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Laços e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibí-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 O colaborador que for acionado pela coordenação e não responder em até 24 h poderá ser desligado do curso (resguardados os domingos).

9.10 O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 484, de 20/02/2018



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1324208** e o código CRC **AE43FC99**.

---

Referência: Processo nº 23243.009014/2021-74

SEI nº 1324208